



RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 72/2018

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - Consepe, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº. 13.466/2015, publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 23/12/2015, c/ c o art. 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb, considerando a aprovação *ad referendum* da Prograd no dia 13 de novembro de 2018, conforme consta nos autos do Processo de Nº 999876,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar, *ad referendum* da plenária do Consepe, o **ajuste curricular do curso de Licenciatura em Física**, campus de Vitória da Conquista.

Art. 2º Incluir a disciplina Libras I, com carga horária de 60 horas e creditação 2.1.0.

Art. 3º Excluir a disciplina Elementos de Educação Especial e Fundamentos em Métodos de Língua Brasileira de Sinais – Libras, com carga horária de 60 horas e creditação 2.1.0

Art. 4º A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Vitória da Conquista, 28 de novembro de 2018.

Luiz Otávio de Magalhães
Presidente do **Consepe**

